

**EDITAL DO EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR
2026**

Membros da Comissão de Titular:

Coordenador: LUIZ ALBERTO DE SOUSA LEITE- PE

Coordenador Adjunto: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA- RJ

ALICE FISCHER-MORELLO - RS

FERNANDO GOMES DE ANDRADE - AL

ITHAMAR NOGUEIRA STOCCHERO - SP

JEFFERSON DI LAMARTINE GALDINO AMARAL - DF

JOSE PASCOAL DUARTE PINHEIRO CORREIA - PI

JULIO DANTE BONETTI - MG

LUCIANA BRANDAO PALMA JAVARONI - RJ

MARCUS VINICIUS THOME NORA GUIMARAES - PR

MARIA LIDIA DE ABREU SILVA - RJ

MARILHO TADEU DORNELAS - MG

PAULO ROGERIO QUIEREGATTO DO ESPIRITO SANTO - SP

ROGERIO AUGUSTO CAMARGO SCHEIBE - PR

WILSON CINTRA JUNIOR - SP

ZULMAR ANTONIO ACCIOLI DE VASCONCELLOS - SC

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA

EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR

A Coordenação da Comissão de Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), devidamente autorizada pelo Presidente da SBCP torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA- SBCP**, para o ano de 2026, conforme disposições abaixo.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Exame para Ascensão a Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - SBCP será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão de Exame Para Ascensão a Membro Titular – CT, da SBCP.
- 1.2 - As condições para a realização do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP, bem como os demais atos relativos a este, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:
 - a) Na internet, no site www.cirurgioplastica.org.br
 - b) Rua Funchal, nº 129 – 2º andar – Vila Olímpia - CEP: 04551-060 - São Paulo / SP.
- 1.3 - O candidato a Membro **TITULAR** deverá obrigatoriamente ser Membro da SBCP na categoria ASSOCIADO, com diploma emitido pela SBCP/AMB, registrado no CRM (RQE) pelo período mínimo de 2 anos na data da inscrição para o respectivo exame, estar quites com a tesouraria da SBCP, o mesmo também não deverá possuir pendências éticas em investigação pelo Departamento de Defesa Profissional (DEPRO) da SBCP. A secretaria da CT fará consulta ao DEPRO (Departamento de Defesa Profissional) de cada candidato.
- 1.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente exame.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 - As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital.

2.1.2 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, bem como, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 - Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com a documentação incompleta.

2.1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais atos complementares que vierem a ser publicados para a realização deste exame, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

2.1.6 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) será de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão/falsificação de dados, podendo ainda responder penal, civil ou administrativamente.

2.1.7 - A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma e na eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo.

2.1.8 - A constatação, em qualquer época, de insuficiência do tempo mínimo exigido como Membro ASSOCIADO da SBCP (02 anos), implicará na eliminação automática e irrevogável do candidato, em qualquer etapa em que se encontre este processo seletivo.

2.1.9 - Será de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

2.2.2 - O pagamento poderá ser feito por depósito bancário, PIX. (ANEXO I).

2.2.3 - O valor pago referente a taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

2.2.4 - Nos casos de irregularidades na documentação, desistência ou reprovação em qualquer uma das fases do exame, a taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhum pretexto.

2.3 – INSCRIÇÃO

2.3.1 - A inscrição se dará mediante o envio do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação solicitada no item 2.3.2, até a data limite de cada exame, constante no **item 3.1.2**, para o e-mail **exametitular@cirurgioplastica.org.br**

2.3.2 - Relação de documentos para a inscrição do candidato:

- 1** - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2** - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3** - Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4** - Cópia do Título de Especialista em Cirurgia Plástica SBCP/AMB, emitido há no mínimo de 02 (dois) anos e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 5** - Cópia (emitida online com número para verificação) da Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, com data não superior a 30 dias de antecedência da efetivação da inscrição. (**Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos**);
- 6** - Currículo atualizado em arquivo em .PDF .
- 7** - O candidato deverá apresentar, sob as penas da lei (ART. 299 do código Penal), a declaração de ausência de conflito de Interesses e de fontes de financiamento (Anexo II) , conforme modelo constante no anexo que ateste a inexistência de relações comerciais, familiares,

financeiras ou acadêmicas que possam comprometer a isenção da avaliação, bem como declare se o projeto/pesquisa submetido recebeu apoio financeiro de entidades públicas ou privadas.

2.4 - DISPOSIÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES

2.4.1 - Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela SBCP (ANEXO I), conforme as regras deste edital.

2.4.2 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese, inscrição condicionada a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.4.3 - A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do depósito bancário ou pagamento em cartão de crédito referente a taxa de inscrição e /ou constatação de qualquer espécie de fraude e irregularidades.

2.4.4 - A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.4.5 - Todos os documentos enviados para a efetivação da inscrição serão arquivados na SBCP e não serão devolvidos.

2.4.6 – A coordenação da Comissão de Titular fará consulta ao DEPRO (departamento de defesa profissional da SBCP) solicitando o NADA CONSTA do ponto de vista ético e profissional do candidato.

2.4.7 – Em caso de reprovação, o candidato poderá aplicar sequencialmente, inscrevendo-se em concursos subsequentes, até que sua contribuição seja validada pela CT. Nesta eventualidade, cada inscrição deverá ser paga conforme o edital correspondente.

3 - DAS ETAPAS DO EXAME

3.1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS DAS ETAPAS DO EXAME

3.1.1 – O Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP, será realizado durante o ano de 2026 nas datas descritas no item 3.1.2 deste Edital, desde que tenham no mínimo 3 candidatos inscritos para o evento.

3.1.2 - O Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP, constará de duas (02) etapas distintas e necessariamente complementares:

I – 1ª Etapa: Aprovação do Trabalho Científico pela Comissão de Titular enviado através do site: <https://www.gnpapers.com.br/sbcp2>

II – 2ª Etapa: Apresentação e arguição oral por uma banca composta por membros da CT durante a realização de um dos eventos provisionados previamente neste Edital de Convocação e necessariamente para o qual o candidato se inscreveu.

EXAME TITULAR 2026 (apresentação oral será durante os eventos abaixo)	Data Limite Inscrição
43ª Jornada Carioca de Cirurgia Plástica - Rio de Janeiro/RJ – 05 a 08 de agosto (Quarta-feira a sábado)	<u>22/06/2026</u> (envio dos documentos por e-mail e o trabalho escrito postado na plataforma gn papers <u>simultaneamente</u>)
62º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica – Fortaleza/CE – 11 a 14 de novembro (Quarta-feira a sábado)	<u>14/09/2026</u> (envio dos documentos por e-mail e o trabalho escrito postado na plataforma gn papers <u>simultaneamente</u>)

3.1.3 - Somente os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, participarão das etapas integrantes deste processo seletivo e terá o seu trabalho científico enviado à Comissão Julgadora do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP.

3.2 – DA ANÁLISE DO TRABALHO CIENTÍFICO

3.2.1 - Deverá ser enviado um trabalho científico através do Sistema de Gestão de Publicações da RBCP <https://www.gnpapers.com.br/sbcp2>

3.2.2 – O conteúdo do manuscrito e da sustentação oral apresentados pelo candidato deverá versar necessariamente sobre algum tema em Cirurgia Plástica, sendo este considerado uma contribuição legítima e original da sua experiência profissional na especialidade que passará ao acervo científico da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, e livre para eventual consulta por seus pares. Os temas considerados como sendo Cirurgia Plástica são contemplados com um Capítulo específico dentro da estrutura orgânica da sociedade e podem ser consultados no site oficial www.cirurgioplastica.org.br .

3.2.3 – O trabalho deverá ser montado especificamente para este concurso. Não cabe **coautorias** em nenhuma de suas etapas. Não será exigido tratar-se de inovação ou nova proposição.

§ único: Relatos isolados de caso clínico não serão aceitos para apresentação no Exame para Ascensão a Membro Titular, assim como estudos em cobaias.

3.2.4 - O trabalho científico deverá estar em conformidade com as normas da RBCP (<http://www.rbc.org.br/instructions-for-authors>) e atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Destacam-se, entre os requisitos das Instruções aos Autores da RBCP:

3.2.4 1 • Aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição onde o trabalho foi realizado, com indicação do número do protocolo e do nome do respectivo comitê;

3.2.4 2 • Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos;

3.2.4 3 • Termos de autorização para uso de imagem; entre outros requisitos aplicáveis.

§ único O trabalho deverá ser redigido e apresentado em língua portuguesa, e conter os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados com documentação fotográfica, (pré, per e pós), esquemas, tabelas e gráficos, Discussão, Conclusão, Referências (atualizadas; serão valoradas as referências nacionais) e Resumo (em vernáculo e em inglês). **Trabalhos que não seguirem as regras da RBCP serão automaticamente reprovados.**

3.2.5 – A utilização de equipamentos, materiais cirúrgicos ou produtos farmacêuticos, como parte integrante do manuscrito apresentado pelo candidato, deverá incluir uma cópia válida do certificado da Anvisa que legaliza seu uso para os devidos fins em território nacional.

3.2.6 - Trabalhos que forem aprovados em dissertações de mestrado e doutorado serão aceitos, desde que adequados ao edital do concurso seguindo as regras da RBCP, e ainda, terem sido defendidos após a formação em Cirurgia Plástica. **Teses e Dissertações que forem apresentadas na íntegra, serão automaticamente reprovadas.**

§ único: **Relatos de caso e cirurgia experimental não serão aceitos.**

3.2.7 - Todos os trabalhos científicos enviados serão submetidos à avaliação para **possível** publicação na RBCP, portanto não poderão ter sido publicados anteriormente.

3.2.8 – Todos os trabalhos, cujas inscrições tenham sido deferidas serão submetidos à avaliação pelos membros da Comissão Julgadora para Ascensão a Membro Titular da SBCP, e se aprovados na primeira etapa passam para a segunda etapa, onde o candidato realizará a sustentação oral.

3.2.9 - A avaliação observará essencialmente: a experiência do autor em relação com o conteúdo apresentado e a metodologia utilizada.

3.2.10 - Caso a CT identifique plágio parcial ou total na confecção do manuscrito ou em algum dos itens da apresentação, o candidato será desclassificado e a questão remetida aos órgãos competentes da SBCP.

3.2.11 - O currículo do candidato é item indispensável na documentação, mas não pontuará diretamente na avaliação do manuscrito. Servirá apenas de parâmetro para que a CT avalie a extensão da experiência e a contribuição que o candidato aporta como eventual membro Titular da SBCP.

3.2.12 – DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

3.2.12.1 – Fica autorizado o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como recurso auxiliar na elaboração e apresentação de trabalhos científicos no âmbito do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP, desde que respeitados os princípios da ética médica, da transparência e da responsabilidade autoral, em consonância com a Resolução nº 2.454/2026 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

3.2.12.2 – O uso de IA restringe-se a atividades de apoio, tais como:

I – Revisão gramatical, ortográfica e de estilo;

II – Tradução de textos;

- III – Organização estrutural do conteúdo;
- IV – Auxílio na análise estatística, desde que validada pelo autor;
- V – Elaboração de gráficos e recursos visuais a partir de dados originais.

3.2.12.3 – É obrigatória a declaração expressa do uso de Inteligência Artificial, devendo o candidato informar:

- I – a(s) ferramenta(s) utilizada(s);
- II – a finalidade específica de sua utilização.

3.2.12.4 – É vedado ao candidato:

- I – apresentar como autoral conteúdo gerado por IA sem revisão crítica e validação científica;
- II – utilizar dados fictícios, manipulados ou não verificáveis;
- III – inserir referências bibliográficas inexistentes ou não comprováveis;
- IV – utilizar imagens clínicas geradas ou modificadas por IA sem a devida declaração;
- V – praticar plágio, ainda que com o auxílio de IA.

3.2.12.5 – O candidato é integralmente responsável pelo conteúdo apresentado, incluindo dados, análises e conclusões, não sendo o uso de IA excludente de responsabilidade.

3.2.12.6 – O descumprimento destas disposições poderá acarretar, a critério da Comissão de Titular:

- I – Desclassificação do concurso;
- II – Anulação do título eventualmente concedido;
- III – Encaminhamento para apuração ética nos órgãos competentes.

3.3 - DA SEGUNDA ETAPA:

3.3.1 – Consistirá da apresentação do trabalho em um dos eventos oficiais da SBCP indicados no item **3.1.2**, com a participação de pelo menos quatro membros da banca examinadora, caso aprovado na primeira etapa.

§ 1º - Durante a apresentação, o candidato poderá ser arguido pelos membros da Comissão, sendo analisado o seu desempenho por esta Comissão.

§ 2º - Estarão reprovados os trabalhos que necessitarem de grandes correções durante a apresentação oral a critério da Banca Examinadora.

§ 3º – O candidato reprovado em qualquer das etapas, será comunicado formalmente e deverá submeter o trabalho novamente, sem isenção da taxa.

3.3.2 – Na apresentação, o candidato deverá expor o trabalho completo, contemplando os períodos pré, per e pós-operatório, evidenciando sua qualidade profissional, no tempo mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) minutos. O descumprimento desse intervalo — seja por apresentação inferior a 8 minutos ou superior a 12 minutos — implicará reprovação automática.

A sequência da exposição oral do trabalho não possui formato livre e deverá ser idêntica àquela que está contida no manuscrito. O trabalho deverá estar completo e ter sido integralmente realizado pelo próprio autor, abordando temas relacionados à cirurgia plástica.

3.3.3 – A apresentação oral será realizada, exclusivamente, nas datas descritas no item 3.1.2 deste Edital.

3.3.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência das informações de datas e horários para a realização da apresentação oral.

3.3.5 – Não será facultado ao candidato, a troca de apresentação com outros candidatos.

3.3.6 – Na apresentação oral, a Comissão Julgadora avaliará teor científico do trabalho, a clareza, a didática, a capacidade de síntese, a utilização correta do tempo, da norma culta, a qualidade da documentação fotográfica, a coerência, o ritmo e a sequência da apresentação.

3.3.7 - A participação do candidato na Segunda Etapa do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP, não inclui o valor monetário da inscrição no congresso que o estiver albergando.

3.3.8 - - O candidato que não comparecer de forma tempestiva para realizar a apresentação oral do trabalho científico será automaticamente reprovado.

4 - DO RESULTADO FINAL

4.4.1 – O resultado final será divulgado em sessão plenária, em data e horário a serem informados pela Comissão de Titular durante o evento, e posteriormente publicado no *Plastiko's* e mídias sociais, e terá caráter definitivo e irrecorrível.

4.4.2 – Dentre os trabalhos que concluírem sua apresentação da segunda etapa, durante o Congresso Nacional de cada ano, serão classificados os três melhores, e serão encaminhados para a Comissão de Prêmios para a escolha do ganhador do Prêmio *Nemer Chidid*.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.5.1 - Os casos omissos relativos ao Exame para Ascensão a Membro TITULAR da SBCP serão resolvidos pela Coordenação da Comissão de Titular da SBCP.

5.5.2 - Serão respeitadas as normas sanitárias e locais dos estados e cidades onde serão realizados os exames. No caso de impossibilidade da realização do exame será comunicado o mais rapidamente possível aos candidatos.

ANEXO I-A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR SBCP – 2026

Eu, Dr.(a) _____
médico(a) inscrito(a) no CRM do Estado de _____ sob nº _____
RG nº _____ CPF nº _____, domiciliado à
Rua _____ nº _____
Apto. _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Fone Cons. (____) _____, Celular (____) _____
e-mail: _____, venho
requerer minha inscrição no **EXAME PARA ASCENSÃO A MEMBRO TITULAR DA SBCP –**
2026: () 001 - 45ª Jornada Carioca de Cirurgia Plástica **OU**
() 002 - 62º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica –CE, para cujo fim
anexo os documentos abaixo assinalados:

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL exametitular@cirurgioplastica.org.br	SIM	Não
Requerimento de inscrição devidamente preenchido		
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição		
Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM)		
Cópia do Título de Especialista em Cirurgia Plástica SBCP/AMB, emitido em período igual ou superior a 02 (dois) anos e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM)		
Cópia da Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM (emitida online com número para verificação), <u>com data não superior a 30 dias de antecedência da efetivação da inscrição. (Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional emitido por cada um dos respectivos Conselhos)</u>		
Currículo preferencialmente Lattes ARQUIVO PDF atualizado		
Declaração de Conflito de Interesses e Financiamento		
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	SIM	Não
Depósito em conta - R\$ 1.200,00 – Anexado o comprovante - CNPJ 43.777.713/0001-79 (PIX)		

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES E FINANCIAMENTO

Eu, (_____), inscrito(a) no CPF nº(_____), candidato(a) ao Exame para Ascensão a Membro Titular, declaro para fins de direito que:

1. () **NÃO POSSUO** conflitos de interesse financeiro, comercial, acadêmico ou pessoal que possam comprometer a isenção do concurso ou a integridade da minha produção acadêmica.
2. () **POSSUO** conflitos de interesse, conforme detalhado: [*Descrever o conflito, se houver*].
3. () **APRODUÇÃO/PESQUISA SUBMETIDA NÃO RECEBEU FINANCIAMENTO** de indústrias ou agências privadas que configurem conflito de interesse.
4. () **APRODUÇÃO/PESQUISA SUBMETIDA RECEBEU FINANCIAMENTO** de [Nome da Instituição/Empresa] no período de [Data/Ano], estando ciente da obrigatoriedade de informar esta fonte.

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações, sob as penas da legislação brasileira vigente.

Data ____/____/____

Assinatura